20	310	000	Outubro	602.000,00	1.013.402,99	1.615.402,99
21	350	000	Outubro	1.633.000,00	2.660.950,11	4.293.950,11
22	530	101	Outubro	13.131.000,00	4.788.270,74	17.919.270,74
22	550	104	Outubro	16.907.000,00	42.495.249,64	59.402.249,64
23	690	000	Outubro	769.000,00	496.518,20	1.265.518,20
24	760	000	Outubro	477.000,00	469.651,63	946.651,63
25	780	000	Outubro	2.407.000,00	788.632,45	3.195.632,45
26	1190	000	Outubro	336.000,00	94.666,58	430.666,58
27	1220	000	Outubro	175.000,00	92.749,10	267.749,10
28	1270	000	Outubro	1.355.000,00	1.197.362,67	2.552.362,67
29	1300	000	Outubro	69.000,00	65.990,92	134.990,92
Total				**50.693.000,00**	**66.785.811,83**	**117.478.811,83**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Setembro	1.082.483,75	637.185,49	445.298,26
03	30	000	Setembro	581.539,11	91.219,14	490.319,97
04	50	000	Setembro	2.176.314,67	571.768,22	1.604.546,45
05	90	000	Setembro	288.962,06	79.171,71	209.790,35
06	130	000	Setembro	7.150.147,24	5.070.599,39	2.079.547,85
07	220	000	Setembro	2.522.138,03	1.450.692,80	1.071.445,23
08	240	000	Setembro	1.879.909,17	1.096.191,60	783.717,57
09	280	000	Setembro	12.322.802,22	5.101.538,45	7.221.263,77
20	310	000	Setembro	1.709.910,32	1.013.402,99	696.507,33
21	350	000	Setembro	2.807.244,36	60.950,11	2.746.294,25
22	530	101	Setembro	23.845.745,03	1.788.270,74	22.057.474,29
22	530	101	Dezembro	10.671.000,00	3.000.000,00	7.671.000,00
22	550	104	Setembro	56.659.961,12	42.495.249,64	14.164.711,48
23	690	000	Setembro	2.431.142,12	1.670.518,20	760.623,92
24	760	000	Setembro	1.009.979,81	469.651,63	540.328,18
25	780	000	Setembro	5.161.160,79	1.888.632,45	3.272.528,34
26	1190	000	Setembro	541.063,16	44.666,58	496.396,58
27	1220	000	Setembro	267.429,94	22.749,10	244.680,84
27	1220	000	Dezembro	192.000,00	70.000,00	122.000,00
28	1270	000	Setembro	2.057.848,78	97.362,67	1.960.486,11
29	1300	000	Setembro	149.520,43	65.990,92	83.529,51
Total				**135.508.302,10**	**66.785.811,83**	**68.722.490,27**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Municipio (em exercício), Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1132 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25.030.08.244.0009.6.061	3.1.90.04	934	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25.030.08.244.0009.6.061	3.1.90.11	934	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	934	Outubro	52.000,00	300.000,00	352.000,00
Total				**52.000,00**	**300.000,00**	**352.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	820	934	Janeiro	66.000,00	66.000,00	0,00
25	820	934	Fevereiro	67.000,00	67.000,00	0,00
25	820	934	Março	57.000,00	57.000,00	0,00
25	820	934	Maio	52.000,00	52.000,00	0,00
25	820	934	Dezembro	70.000,00	58.000,00	12.000,00
Total				**312.000,00**	**300.000,00**	**12.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Municipio (em exercício), Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1136 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote nº 53 da Gleba Ribeirão Esperança, a serem executados na área de preservação permanente do Córrego Colina Verde situado no loteamento Colina Verde, subdivisão dos Lotes 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e parte do Lote 103 do imóvel Ribeirão Esperança - Fazenda Palhano.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “h”, artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental, e considerando os processos SEI nº 19.021.074500/2021-09 e 19.021.141884/2021-74,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote nº 53 da Gleba Ribeirão Esperança, a serem executados na área de preservação permanente do Córrego Colina Verde situado no loteamento Colina Verde, subdivisão dos Lotes 104, 105, 106, 107, 108, 109,110 e parte do Lote 103 do imóvel Ribeirão Esperança - Fazenda Palhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Municipio (em exercício), Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1137 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 949.227,68 (novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	50	080	Outubro	4.077.000,00	949.227,68	5.026.227,68
Total				**4.077.000,00**	**949.227,68**	**5.026.227,68**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	50	080	Janeiro	3.607.244,67	18.056,30	3.589.188,37
43	50	080	Março	4.714.359,76	1.093,43	4.713.266,33
43	50	080	Abril	4.587.512,27	22.969,19	4.564.543,08
43	50	080	Maio	4.587.162,80	94.226,68	4.492.936,12
43	50	080	Junho	4.509.803,68	8.011,48	4.501.792,20
43	50	080	Julho	4.631.888,89	200.197,56	4.431.691,33
43	50	080	Agosto	4.850.000,00	104.673,04	4.745.326,96
43	50	080	Dezembro	4.136.000,11	500.000,00	3.636.000,11
Total				**35.623.972,18**	**949.227,68**	**34.674.744,50**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2021. João Mendonça da Silva, Prefeito do Municipio (em exercício), Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia